



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CEDAE N. 037/2023 (DSG)**

**Aditivo nº 03** ao **CONTRATO CEDAE N. 037/2023 (DSG)**, assinado em 22 de Março de 2023 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **NORGERCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **NORGERCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 037/2023 (DSG), que tem por objeto a aquisição de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL DE IMUNANA E DO CANAL DESARENADOR/ADUTOR DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA IMUNANA-LARANJAL**”, decorrente do Pregão Eletrônico – PE Nº 0001/2023, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme aprovação concedida pela Diretoria da **CEDAE**, datada do dia 01 de Abril de 2026, inserido sob index 128953648 do Processo SEI-150001/001872/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover a **renovação contratual** com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CEDAE**, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no index 128438478 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se, caso não haja nova renovação, **no dia 05 de Abril de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026:

Programa de Trabalho: 1200226064

Elemento de Despesa: 339039

Código Orçamentário: 33903918

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110325

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)** e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, inserido sob index 128656472 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, item 11.9 do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no item 11.3 da aludida cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATADA** declara-se ciente e de acordo com a possibilidade de rescisão antecipada e unilateral da contratação, na hipótese de uma nova contratação com o mesmo objeto do contrato ora aditado, o que poderá ser feito sem qualquer indenização por perdas e danos, mediante notificação previa com antecedência de (30) trinta dias, limitando-se a CEDAE ao pagamento dos serviços efetivamente executados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO**

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

**IRACI FERNANDES DE CAMPOS NORONHA FERREIRA**

Sócia Administradora

**Rio de Janeiro, 06 abril de 2026**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Ferreira de Brito, Diretor**, em 06/04/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRACI FERNANDES DE CAMPOS NORONHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 07/04/2026, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **129116661** e o código CRC **54ABB8FE**.

Referência: Processo nº SEI-150001/001872/2022

SEI nº 129116661

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

### SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

#### ATO DOS SECRETÁRIOS

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/GSI Nº 17 DE 01 DE ABRIL DE 2026

#### DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, o Decreto n.º 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-090001/000008/2023;

#### RESOLVEM:

**Art.1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de representação.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 30/11/2026.

**III - DE / Concedente:** 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP  
 UC: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP  
 UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

**IV - PARA / Executante:** 06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI  
 UC: 06020 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI  
 UG: 210600 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI

**V - CRÉDITO:** P.T.: 26010.06.122.0002.2016  
 Natureza da Despesa: 3390  
 Fonte de Recursos: 1.5.00.100  
 Valor: R\$ 258.192,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

**VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS** Secretário de Estado de Segurança Pública  
**ROBERTO LISANDRO LEÃO**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2727691

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 06/04/2026

**NOMEIA TAIS OLIVEIRA PEREIRA**, com validade a contar de 01 de abril de 2026, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado Segurança Pública, anteriormente ocupado por Nathan da Silva de Almeida, ID Funcional nº 5151307-2. Processo nº SEI-090002/000151/2026.

Id: 2727332

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 09.04.2026

**CESSA** os efeitos do ato publicado no DOERJ de 15/01/2024, que designou **DANIEL CARVALHO CARDINALI**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991322, para responder pela função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais Substituto do Comitê Gestor de Privacidade e Segurança da Informação, instituído pela Resolução PGE nº 5.004 de 31 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/046824/2023.

**DESIGNA DANIEL DE OLIVEIRA PONTES**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991276, para responder pela função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais Substituto do Comitê Gestor de Privacidade e Segurança da Informação, instituído pela Resolução PGE nº 5.004 de 31 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/046824/2023.

Id: 2727807

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 030/2026 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP LTDA.  
**OBJETO:** "20 (VINTE VAGAS) NO CURSO DE EXTENSÃO EM REGULÇÃO E GOVERNANÇA DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**VALOR TOTAL:** valor estimado de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/001328/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 (DPR)).

Id: 2727663

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 007/2025 (DDC).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO MASTER HD.  
**OBJETO:** "a prorrogação do prazo de execução dos serviços".  
**PRAZO:** 05 (cinco) meses.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/008598/2023 (Procedimento Licitatório nº 007/2024).

Id: 2727660

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 037/2023 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a NORGERCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** "a renovação contratual".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/001872/2022 (Pregão Eletrônico - PE Nº 0001/2023).

Id: 2727661

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a HEXIS CIENTIFICA LTDA.  
**OBJETO:** "a prorrogação do prazo de execução dos serviços".  
**PRAZO:** 300 (trezentos) dias.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/019462/2022 (Pregão Eletrônico 006/2023).

Id: 2727662

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024.  
**PARTES:** INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM e Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, relativo à eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

##### AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ N.º 476 de 15 de dezembro de 2022, do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	N.º do Processo	Nota de Lançamento
82.260.595	42.474.734/0001-52	POSTO DE GASOLINA DO CATONHO S/A	SEI-040091/000424/2021	51008434

Id: 2727647

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

##### AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ N.º 476 de 15 de dezembro de 2022, do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	N.º do Processo	Nota de Lançamento
77.999.167	30.094.114/0036-39	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A	SEI-E-04/040/000015/2016	51010910

Id: 2727648

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

##### AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ N.º 489 de 24 de janeiro de 2023, do contribuinte abaixo identificado:

CNPJ/CPF	Razão Social	N.º do Processo	Nota de Lançamento
18.262.644/0001-12	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FONT VIEILLE	SEI-E-04/007/000544/2020	51008486

Id: 2727649

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

##### AVISO

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos da Resolução SEFAZ N.º 476 de 15 de dezembro de 2022, do contribuinte abaixo identificado:

CNPJ/CPF	Razão Social	N.º do Processo	Nota de Lançamento
12.575.480/0001-06	HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA.	SEI- E-04/006/000196/2019	51008806

Id: 2727650